



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. COMISSÃO DE FINANÇAS. PROJETO DE LEI Nº 093 / 2008

3. COMISSÃO DE SAÚDE.

4. VEREADORES.

Jose Maria da Silva
Diretor Legislativo

12.05.2008

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 02 / 06 / 2008

**Cria o "Dia Municipal das Plantas Medicinais"
e dá outras providências.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Município, o "**Dia Municipal das Plantas Medicinais**", que será comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

Parágrafo único – Esta data será incluída no Calendário Oficial das festividades e eventos do Município.

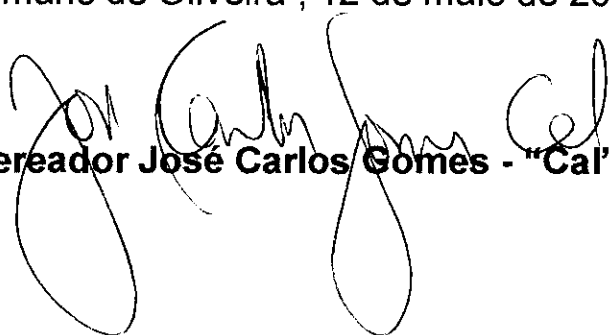
Art. 2º - O Município promoverá neste dia, atividades destinadas a divulgar a importância das plantas medicinais para a saúde humana.

Parágrafo único – Fica por esta Lei, estabelecido que caberá aos Departamento competente a organização de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 12 de maio de 2008.


Vereador José Carlos Gomes - "Cal"

jms/dl